



Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA



Portaria nº 010/2024-PMU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240011

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 029-2023-PG-PMU

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS/PA

O(a) Sr(a) WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e M. B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAFAEL DA COSTA VIANA, CPF nº 031.735.942-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 25 de Janeiro de 2024

WALMIR NOGUEIRA MORAES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
GESTOR(A) DO CONTRATO